

# SERESTA



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SANTA CATARINA

**Pregão Eletrônico nº 91/2022**  
**Processo nº 164/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa Seresta LTDA, com sede Via Vereador Joaquim Costa, 1405, Galpão E - LUC 14, Campina Verde, Contagem/MG, CEP 32150-240, inscrita no CNPJ sob o nº 45.557.614/0001-07, através de seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente apresentar:

## CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Em desfavor das razões recursais apresentadas pela Empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**.

Nesta senda, faremos a exposição de nosso entendimento no tocante ao imbróglio que permeia o presente certame após a interposição do presente recurso, requerendo, ao fim, seja julgado improcedente as razões recursais apresentadas pela empresa recorrente, dando-se prosseguimento ao feito licitatório com o consequente provimento e procedência das contrarrazões recursais apresentadas por nossa empresa.

### I – DOS FATOS E DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Conforme podemos analisar a seguir, os produtos ofertados em questão, apresentados pela empresa Seresta, obedecem completamente às exigências contidas no edital, não trazendo prejuízos à Administração pública nem tampouco para os futuros usuários, apresentando-se de acordo com o preconiza a norma que rege o certame e os princípios licitatórios.

Finalizada a etapa de lances do pregão, dada a vantajosidade da proposta apresentada, a presente empresa contrarrazoante foi declarada pelo pregoeiro e respectiva equipe de apoio, acertadamente, como vencedora por apresentar os lances mais vantajosos para a Administração, o que suscitou uma INJUSTA irresignação da recorrente.

Quanto aos argumentos da empresa STAGE MUSIC, se tratam de falácias e não merecem prosperar, pois nas especificações do edital não há vedação a produtos produzidos por outros fabricantes, que definem uma qualidade mínima e uma compatibilidade necessária para a correta utilização e aproveitamento do instrumento, sendo que o principal objetivo do processo é atender às reais necessidades da Administração Pública, pelo menor valor possível - sob pena inclusive de se perder a finalidade principal da contratação.

Ademais, a recorrente alega que o ilustre pregoeiro e equipe de apoio, responsáveis pela condução do certame, aceitou os nossos produtos em suposta afronta ao instrumento convocatório, por meros gostos pessoais,

licitacao@seresta.com.br | (31) 3211.1322  
Via Vereador Joaquim Costa, 1.405, Galpão "E" - LUC 14, Campina Verde,  
Contagem/MG – CEP: 32.150-240

JUNIO DE  
SOUZA  
SIMOES:02  
370475609  
Assinado de forma  
digital por JUNIO  
DE SOUZA  
SIMOES:023704756  
09  
Dados: 2023.01.31  
13:06:47 -03'00'



# SERESTA

colocando em xeque a capacidade analítica e imparcialidade da comissão permanente de licitação, no qual colocaria em dúvida as decisões tomadas por estes, o que discordamos completamente, tendo em vista que o pregoeiro e o presidente responsáveis são servidores pertencentes ao quadro permanente do Órgão da Administração, investidos por meio de concurso público, dotados de conhecimentos em licitação e técnico e detentores de fé pública. Essa última é atribuída pelo estado democrático de direito aos agentes públicos para a prática dos atos públicos, cuja veracidade e legalidade se presumem.

Como veremos adiante, as razões de recurso interpostos pela recorrente não devem seguir adiante, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, pois são descabidas.

## II – DO DIREITO

Primeiramente há que se falar que a comissão permanente de licitação decidiu sabiamente quando emitiu parecer favorável ao aceitar os nossos produtos, fazendo prevalecer de forma clara o pleno atendimento da Seresta para com o edital de licitação e aos princípios licitatórios que regem o certame.

Tivemos a proposta e o catálogo aprovados pela equipe técnica de servidores lotados na Gerência de Compras, Licitações e Contratos, requeridos pela Secretaria de Educação de Itapoá, que conhecem o projeto "Integração de Jornada Escolar", em que os instrumentos serão empregados.

Importa esclarecer que as alegações da STAGE MUSIC são baseadas em mero descontentamento por esta não ter tido a capacidade de ofertar proposta mais vantajosa para a Administração, e, com a devida vênia, por todo o alegado fica mais evidente que a recorrente tem o intuito de levar o pregoeiro e equipe de apoio ao erro, ao tumultuar o processo licitatório.

Vale registrar que diferente da recorrente, essa licitante age de boa fé, pois não insere em seu site (catálogo de produtos), informações que levam o pregoeiro e a sua equipe de apoio a se confundirem, agindo com a intenção de burlar o sistema com o objetivo claro de dar um "jeitinho" de sagrar-se vencedora por meio dessa manobra, pois informa inúmeras possibilidades de características ajustáveis para cada produto, conforme pode-se constatar em um de seus vários itens ofertados no referido pregão, como veremos adiante:


INSTRUMENTOS

- FLAUTA TRANSVERSAL
- OBOÉ
- FAGOTE
- CLARINETE
- SAXOFONE
- TROMPA
- FLAUTA DOCE
- CORDAS ORQUESTRAIS
- TROMPETE
  - Piccolo
  - Sinfônico
  - Tradicional**
  - Triunfal

DETAHES DO INSTRUMENTO

## STR510

- Trompeta em 3b
- Calibre médio largo
- Campana em latão amarelo (yellow brass)
- Acabamento laqueado dourado
- Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa
- Dedeira no leadpipe
- Afinação A=442hz a 20°C
- Calibre 11.70mm
- Campana 127mm em latão amarelo
- 2 salivadoras
- Pistos em aço inoxidável
- Bocal prateado 7C
- Estojo luxo e acessórios



Veja mais imagens ampliadas

⚠ Não seguro | stanfordmusic.com.br/produto/trompeta/tradicional/str-510-1/

- Piccolo
- Sinfônico
- Tradicional**
- Triunfal
- CORNET
  - \* também disponível com Galinho de afinação da 3ª pompa
- FLUGELHORN
  - \* também disponível com leadpipe em rose brass
- MELOFONE
  - \* também disponível com Pompa geral de afinação em reverso
- TROMBONE
  - \* também disponível com Encaixes em alpaca
- SAXHORN
  - \* também disponível com pistos em monel ou cuproníquel
- BARITONO
  - \* também disponível com acabamento Niquelado ou Prateado
- EUPHONIUM
  - \* também disponível com case rígido
- TUBA
  - \* especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso
- SOUSAFONE
- CORNETA / CORNETAO
- PERCUSSÃO DE MARCHA
- PERCUSSÃO SINFÔNICA

te aqui para pesquisar

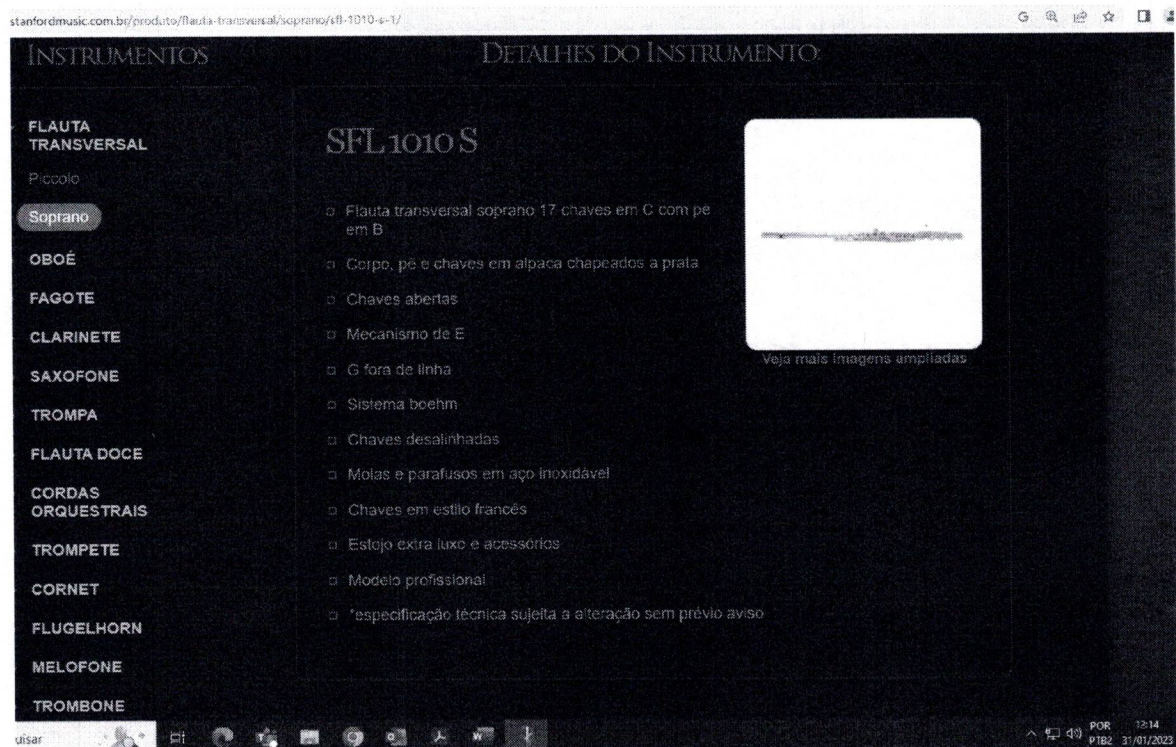
PCR 12:08  
P182 31/01/2023

Conforme segue acima, as marcações com descrições diferentes (**opções: \*também disponível em...")** foram criadas na intenção de levar não somente

licitacao@seresta.com.br | (31) 3211.1322  
Via Vereador Joaquim Costa, 1.405, Galpão "E" - LUC 14, Campina Verde,  
Contagem/MG – CEP: 32.150-240

o ilustríssimo pregoeiro e a sua equipe de apoio ao erro, mas também de confundir os demais licitantes, tumultuando o pregão eletrônico supra. (grifo nosso).

Agora, vejamos um item do mesmo site, mas que não houve a participação da recorrente no presente certame com o elemento a seguir:



Diante de todo o demonstrado é inegável que a STAGE MUSIC tenta a todo o tempo conturbar o processo licitatório, pois se cada item deve conter um modelo/código, o site e o catálogo da recorrente está longe de atender as características de cada instrumento, pois oferece diversas descrições para o mesmo produto, induzindo a Administração Pública ao erro.

## II.1 – Do Trompete:

Insta salientar que o trompete da marca Vogga, modelo VSTR701N, é um produto de altíssima qualidade e alta sonoridade que foi aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o que gera uma segurança para qualquer órgão que almeja adquirir um produto de qualidade com ótimo custo benefício, e com parecer técnico favorável já emitido por profissionais da comissão técnica multidisciplinar, conforme pode-se constatar abaixo:

**Lista de Verificação**  
**PE nº 01/2018 - 1ª Etapa do Controle de Qualidade**  
**Instrumentos musicais**

Conforme exigido pelo subitem 4.6.1.5 do Caderno de Informações Técnicas – CIT, segue a Lista de Verificação com parecer conclusivo.

**Análise: Aprovado**

Item 1 – Trompete em sib			
Informações da proposta			
Empresa: A Serenata LTDA			
Fabricante/Marca: Vogga			
Especificações Técnicas	Sim	Não	Observação
Afinação em Sib	x		
Campana com no mínimo 123mm e no máximo 127mm de diâmetro	x		
Calibre interno com no mínimo 11,65mm e no máximo 11,70mm de diâmetro	x		
Válvulas em aço inoxidável ou cuproníquel	x		Aço inoxidável
Dedeira da primeira bomba/bomba	x		Além da especificação mínima, em todas as bombas foram colocadas borrachas de amortecimento para evitar impacto ou ruído ao abrir e fechar
Anel (fixo ou regulável) na terceira bomba	x		Além da especificação mínima, em todas as bombas foram colocadas borrachas de amortecimento para evitar impacto ou ruído ao abrir e fechar
Acabamento laqueado	x		
Bocal prateado (Standard)	x		
Acessórios: óleo lubrificante e flanelas	x		Acompanhado de luvas
Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios	x		

Processo SEI - 23034.036785/2018-02



# SERESTA

## FNDE

**Lista de Verificação**  
**PE nº 01/2018 - 1ª Etapa do Controle de Qualidade**  
**Instrumentos musicais**

João Cesar da Fonseca Neto  
DIRAD/FNDE  
Membro da Comissão Técnica Multidisciplinar,  
nomeada mediante Portaria FNDE nº 261/2018

Luis Henrique Vieira  
SEB/MEC  
Membro da Comissão Técnica Multidisciplinar,  
nomeada mediante Portaria FNDE nº 261/2018

Mariana Almeida de Faria  
SEB/MEC  
Membro da Comissão Técnica Multidisciplinar,  
nomeada mediante Portaria FNDE nº 261/2018

### **II.2 – Da Flauta Transversal:**

Em relação à flauta transversal, trazemos a baila que a mesma se destaca pelo brilho equilibrado e alta projeção sonora. Oferece acabamento prateado, de alto padrão, possui belíssimo acabamento prateado, com brilho diferenciado. Seu alto padrão de qualidade irá proporcionar, além de requinte, uma proteção mais eficiente. É uma flauta de excelente tocabilidade, tanto para executar notas agudas quanto graves. Seu bocal de ótima qualidade proporciona um apoio confortável do lábio inferior para um sopro qualificado, instrumento indicado para flautistas versáteis, que procuram um instrumento de timbre diferenciado e ótima tocabilidade. Uma das preferidas dos estudantes e músicos versáteis que desejam custo-benefício e qualidade musical.

Ressalte-se que o nosso produto possui todo o corpo, o pé e as chaves prateadas, conforme pode-se constatar por meio de catálogo acostado junto ao portal de compras públicas ou mesmo por mero acesso ao site do fornecedor Vogga, devendo cair por terra o falso levantado pela recorrente STAGE MUSIC.

### **II.3 – SAXOFONE ALTO:**

licitacao@seresta.com.br | (31) 3211.1322  
Via Vereador Joaquim Costa, 1.405, Galpão "E" - LUC 14, Campina Verde,  
Contagem/MG – CEP: 32.150-240

Assinado de  
forma digital por  
JUNIO DE SOUZA  
SIMOES:0237047  
5609  
Dados:  
2023.01.31  
13:08:25 -03'00'

JUNIO DE  
SOUZA  
SIMOES:02  
370475609

# SERESTA

O saxofone alto é um instrumento de sopro ideal para quem busca um instrumento com timbre expressivo e ótima projeção sonora.



Possui graves encorpados e agudos intensos, que valorizam a apresentação dos músicos, além do bellissimo visual, com acabamento laqueado que traz um tom de elegância e realça o brilho do instrumento, além de oferecer maior durabilidade. É um instrumento com alto padrão de qualidade, com ótima projeção sonora e timbres impactantes.

É uma ótima aquisição para a Administração, para atendimento do projeto "Integração de Jornada Escolar", realizada pela Secretaria de Educação do Município de Itapoá/SC.

## II.4 – SAXOFONE TENOR:

A respeito do saxofone tenor ofertado por essa recorrida destaca-se pelo equilíbrio sonoro e construção de qualidade, acabamento laqueado, de brilho intenso, que garante também boa proteção do instrumento, sendo que a principal qualidade do produto está na sonoridade equilibrada.

As alegações da recorrente não procedem, pois os produtos laqueados são de alta qualidade, sendo utilizados de forma correta terão longa duração para os fins que ele será empregado

## II.5 – VIOLONCELO 4/4:

O violoncelo Michael VOM 40 4/4 é um instrumento musical robusto, construído com acabamento minucioso, pronto para encantar os violoncelistas que fazem questão de qualidade sonora e ótima tocabilidade

Com sonoridade expressiva, este orquestral garante excelente definição sonora e possui graves aveludados, além de médio-agudos cheios que encantam qualquer músico. Além disso, garante excelente projeção sonora e ótima definição para valorizar ainda mais as melodias nos palcos ou estúdios.

É construído com madeiras nobres tratadas especialmente para proporcionar um timbre mais encorpado e expressivo. A combinação do tampo em Spruce e faixas e fundo em Maple permite sonoridades equilibradas e ótima projeção, além de grande resistência física. O Violoncello Michael faz parte de linha Tradicional e traz como premissas o ótimo padrão sonoro, a excelente durabilidade e o conforto para o músico elevar os arranjos musicais em qualquer estilo musical

Outro destaque é seu bellissimo visual. O acabamento em Verniz translúcido Avermelhado valoriza ainda mais a beleza do instrumento realçando os detalhes, sem comprometer o timbre e a projeção sonora. Vale ressaltar também a madeira encrustada próxima à borda que refina o instrumento e proporciona mais durabilidade.

O nosso violoncelo garante também excelente tocabilidade. Além do arco com crina animal confortável, possui perfeito espaçamento entre as cordas e a altura bastante ajustada permite o músico tocar com mais conforto e precisão.

## II.6 – BAIXO ACÚSTICO MICHAEL VBM 140:

licitacao@seresta.com.br | (31) 3211.1322  
Via Vereador Joaquim Costa, 1.405, Galpão "E" - LUC 14, Campina Verde,  
Contagem/MG – CEP: 32.150-240

JUNIO DE SOUZA  
SIMOES:02  
370475609  
Assinado de forma digital por JUNIO DE SOUZA SIMOES:02370475609  
Dados: 2023.01.31 13:08:42 -03'00'



# SERESTA

O Michael VBM140, de 4/4, é um contrabaixo acústico com timbre imponente e construção de excelência. Possui tampo, em Spruce, laterais e fundo, em Maple, além de estandarte e espelho, em Ébano, madeiras de alto padrão. Destaca-se ainda pelo visual diferenciado, marcado pelo verniz avermelhado, e também por ótimos componentes, como suas resistentes tarraxas douradas. Já vem com bag, arco de crina animal e breu.

O VBM140 é construído com madeiras de qualidade, tampo em Spruce e faixas e fundo em Maple, combinação que deixa o timbre mais robusto e imponente. Este baixo acústico possui ainda espelho e estandarte, em Ébano, matéria-prima nobre, de alta densidade, que projeta bem a sonoridade, além de ser mais resistente. Este contrabaixo de orquestra possui um visual elegante, realçado pelo verniz translúcido avermelhado, que protege a madeira e valoriza seu corpo, deixando-o mais brilhante, sem perder a sonoridade. O contrabaixo acústico VBM140, da linha Ébano, vem com tarraxas douradas, acessórios resistentes e firmes, que dão mais estabilidade à afinação. Além disso, traz arco de crina animal para uma tocabilidade mais expressiva.

O nosso contrabaixo vem com perfeito espaçamento entre as cordas, além de altura regulada, elementos importantes para o contrabaixista tocar com mais conforto e precisão, tanto com o arco quanto fazendo pizzicatos. Este baixo acústico vem acompanhado de breu para arcadas e golpes de arco mais firmes e dinâmicos. Oferece ainda bag, acessório que protege o instrumento de incidentes de baixo impacto, além facilitar nos deslocamentos. É a escolha ideal para baixistas avançados, que desejam um orquestral requintado, com visual de alto padrão e timbre imponente. Excelente tanto para música erudita (orquestras sinfônicas e/ou filarmônicas) quanto popular.

## II.7 – TUBA WBBM40N:

A tuba bombardão da Michael, modelo WBBM40N é um instrumento de graves firmes, robustos e imponentes, além de ótima qualidade na pulsação musical.

O bombardão é construído com excelentes matérias-primas, que valorizam a durabilidade, timbre e tocabilidade do instrumento.

Possui botões de digitações perolados, que dão um charme a mais no instrumento.

Vale ressaltar também o porta-lira com parafuso de fixação, além das 2 chaves d'água que retiram o excesso de umidade dentro do instrumento.

A tuba bombardão oferece ao músico diversos acessórios de bônus. Dentre eles podemos o destacar o bocal Michael e o case, equipamento de ótima durabilidade, que proporciona incrível segurança e praticidade nos deslocamentos. Este bombardão vem ainda com kit de limpeza com óleo lubrificante, luva e flanela.

Fica registrado que a nossa tuba está apta para atender à Secretaria de Educação de Itapoá diante de tudo que fora apresentado, não carecendo de plausibilidade as falácias trazidas pela esperneante recorrente.

Ademais, o termo de referência é o documento em que o órgão requisitante

licitacao@seresta.com.br | (31) 3211.1322

Via Vereador Joaquim Costa, 1.405, Galpão "E" - LUC 14, Campina Verde,  
Contagem/MG – CEP: 32.150-240



# SERESTA

esclarece aquilo o que precisa, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua contratação, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização, conforme orientação constante na cartilha do **Tribunal de Contas da União**, conforme exposto:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU  
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - Selip  
Diretoria de Licitações - Dilic

### 3. Elaboração do termo de referência.

O termo de referência é o documento base para elaboração do edital das licitações na modalidade pregão.

É, em regra, elaborado pela unidade requisitante do objeto e deve estabelecer as condições relativas à aquisição ou à prestação de serviço pretendida.

#### Decreto 5.450/2005

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

Registre-se que, não obstante o exposto acima, deixar de contratar com a Recorrida seria prejudicial para Administração, em detrimento do princípio da economicidade e vantajosidade, visto que, a proposta para os lances ofertados pela Recorrente são muito superiores ao da Recorrida.

A economicidade é um princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade e refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição. Se enquadra perfeitamente no caso em tela, tendo em vista a Seresta ter ofertado produtos com ótimo custo benefício.

A vantajosidade é um princípio da administração pública e caracteriza-se por proporcionar a adequação e satisfação do interesse da sociedade, por intermédio da execução do contrato. Os pregões possuem essa característica, e por isso o melhor gasto deve proporcionar aos cofres públicos economia, e o critério para que as propostas sejam selecionadas é o menor preço, sendo essencial, por isso, que o gestor público analise com muito cuidado as propostas para que haja a melhor contratação, proporcionando eficiência e qualidade.

Sobre este princípio, a lei de licitações é clara quando preconiza em seu artigo 3º:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta*

licitacao@seresta.com.br | (31) 3211.1322  
Via Vereador Joaquim Costa, 1.405, Galpão "E" - LUC 14, Campina Verde,  
Contagem/MG – CEP: 32.150-240

JUNIO DE  
SOUZA  
SIMOES:02  
370475609  
Assinado de  
forma digital por  
JUNIO DE SOUZA  
SIMOES:02370475  
609  
Dados: 2023.01.31  
13:09:17 -03'00'



# SERESTA

*mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Esclarecemos que essa licitante oferece produtos de alta qualidade e ratifica que irá entregar os instrumentos arrematados de acordo com o que foi orientado no certame e se põe a disposição para suprir qualquer necessidade de diligência. Lembramos que nos comprometemos, conforme determinado no edital, a satisfazer totalmente as condições estabelecidas no certame.

Diante do que fora aqui explanado, tem-se que as razões recursais da empresa Recorrente não merecem prosperar, uma vez que em análise diversa, ou seja, com a desclassificação desta empresa recorrida não estará o interesse público sendo resguardado, ferindo, por conseguinte os princípios da economicidade, da proteção ao erário e da vantajosidade ao se contratar com preço superior ao praticado por esta empresa recorrida.

### III – DO PEDIDO

**POSTO ISTO**, enaltecendo-se o empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio em guardar o caráter imparcial do procedimento, respeitando-se os princípios da legalidade, da economicidade, da proposta mais vantajosa, da proteção ao erário, e sobretudo, da eficiência, a **SERESTA LTDA** requer:

1. Que seja recebida, processa e julgada as presentes contrarrazões, face a sua tempestividade e que seja mantida a decisão do pregoeiro, pois não há que se discutir o julgamento do ilustre pregoeiro, uma vez que por todo o demonstrado essa foi acertada ao emitir parecer favorável ao aceitar os produtos que ofertamos.
2. Que as contrarrazões sejam conhecidas, para, no mérito, serem deferidas integralmente, pelas razões e fundamentos expostos, julgando totalmente improcedente o recurso da recorrente STAGE MUSIC.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem – MG, 31 de janeiro de 2023.

JUNIO DE SOUZA  
SIMOES:0237047  
5609

Assinado de forma digital  
por JUNIO DE SOUZA  
SIMOES:02370475609  
Dados: 2023.01.31  
13:09:56 -03'00'

Junio de Souza Simões  
RG M-6.760.915 / CPF 023.704.756-09

licitacao@seresta.com.br | (31) 3211.1322  
Via Vereador Joaquim Costa, 1.405, Galpão "E" - LUC 14, Campina Verde,  
Contagem/MG – CEP: 32.150-240

JUNIO DE SOUZA  
SIMOES:02370475609  
2370475609  
Assinado de forma digital por JUNIO DE SOUZA  
SIMOES:02370475609  
Dados: 2023.01.31  
13:09:35 -03'00'